ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE
MATÉRIA: P. DEC. LEG. 02/2026
Entrada: 08/10/2026
Matéria lida em: 08/10/2026
Matéria votada em: 08/10/2026
Votação: 04 Favoráveis: 03 Contrários
02 Abstenções
( ) Aprovada ( ) Rejeitada
Edson Gil dos Santos
Presidente da Mesa Diretor
Biênio 2025-2026

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

Dispõe sobre a **REJEIÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Pinhão/SE, relativas ao exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que, após deliberação do Plenário, realizada na Sessão Ordinária de 08 de outubro de 2026, o Poder Legislativo Municipal, no exercício de sua competência constitucional e legal para o julgamento das contas do Poder Executivo, decidiu afastar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, proferido no **Processo nº TC/007674/2019**, referente às contas do Município de Pinhão/SE, relativas ao **exercício financeiro de 2018**, conforme votação realizada pelo Plenário, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pinhão/SE e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam **REJEITADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, relativas ao **exercício financeiro de 2018**, de responsabilidade da então Gestora Ana Rosa dos Santos Costa Oliveira, em decisão do Poder Legislativo Municipal que afasta o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe no **Processo nº TC/007674/2019**, observado o quórum legal e o procedimento regimental aplicável.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão/SE, 08 de outubro de 2026.

EDSON GIL DOS SANTOS

Presidente da Câmara

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

Ver. Cosme Rochão da Conceição
Presidente

Ver. Elson Fernande Souza
Relator

Ver. Klebson dos Santos Costa
Membro

Praça Leandro Maciel, s/n- CEP: 49.517-000- Pinhão- SE
camaramunicipalpinhao@hotmail.com
Tel. (79) 3461-1016
CNPJ: 07.166.543/0001-22.

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO

PARECER Nº 04/2026

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER DA COMISSÃO REFERENTE AO PARECER PRÉVIO TCE/SE Nº 3918/2026 – PLENO, PROFERIDO NO PROCESSO Nº TC/007674/2019, REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2026 (01/10/2026), reuniram-se, na Câmara Municipal de Pinhão/SE, os membros desta Comissão, para apreciação do Parecer Prévio TCE/SE nº 3918/2026 – PLENO, proferido no Processo nº TC/007674/2019, referente às contas anuais da Prefeitura Municipal de Pinhão/SE, relativas ao exercício financeiro de 2018.

Observadas todas as formalidades legais, os membros desta Comissão, no uso de suas atribuições, passaram à análise do processo acima citado, apresentando, ao final, seus respectivos votos:

Como vota **Cosme Rochão da Conceição** (Presidente)

CONTRA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS

Ass.: Cosme Rochão da Conceição

Como vota **Elson Fernande Souza** (Relator)

CONTRA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS

Ass.:

Como vota **Klebson dos Santos Costa** (Membro)

FAVORAVEL O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS

Ass.: Klebson dos Santos Costa

CONCLUSÃO: Assim, de acordo com o entendimento da maioria dos integrantes da presente Comissão, esta se manifesta pela **REJEIÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade da então Gestora Ana Rosa dos Santos Costa Oliveira.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinhão/SE, em 1º de outubro de 2026.